

usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.270297-5, Mirian das Graças Almeida Murta, EEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 18/09/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professor Antionio Soares de Sá, MaSP.1020118-4, Rosimery de Fátima Pereira Azevedo, ATB5H, adm. 01, ref. 4º quinq. de exerc. a partir de 28/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; BRASÍLIA DE MINAS, E.E. João Beraldo, MaSP.899219-0, Maria Rosa Pinto da Silva, PEB11, adm. 01, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 28/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FRANCISCO SA, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.345805-6, Rosana Maria Rodrigues Silveira e Silveira, PEB2H-Port, na vice-direção, adm. 02, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 21/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.1080723-8, Edson Aparecido Alves Mendes, PEB1F-Geog., adm. 01, ref. 3º quinq. de exerc. a partir de 11/01/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; LAFETÁ NOBRE, PEB2B-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 12/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Doutor João Alves, MaSP.1329019-2, Iva Aparecida Silva, ATB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 09/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MONTES CLAROS, E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.864752-1, José Maria Martins Ferreira, PEB2F-Biol., adm. 01, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 06/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1128164-9, Indynara Bárbara Fernandes Barbosa, PEB1E-Geog., adm. 01, ref. 3º quinq. de exerc. a partir de 26/02/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1417301-7, Aldemyr de Souza Pires Júnior, PEB1B-Filosofia, adm. 01, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 28/11/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1301214-1, Carine Gonçalves da Silva, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 28/10/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1080253-6, Leila Maria Costa Silva, PEB1B-Port., adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 21/10/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Francisco Peres, MaSP.1386194-3, Erika Lucas Lopes, PEB2C-Educação Física, adm. 02, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 27/09/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Padre Henrique Munaz Puig, MaSP.1275412-3, Maria José Xavier Rocha, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 31/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Professor Hamilton Lopes, MaSP.867977-1, Nilo José Santos, PEB2P-Química, adm. 01, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 18/06/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.614580-9, Patrícia Carla Gusmão Caetano, PEB1L-Matem., adm. 01, ref. 4º quinq. de exerc. a partir de 16/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS ZONA RURAL – ATO N.º 01/2021 – Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.1005809-7, Hamilton Nascimento de Oliveira, PEB1B-Geog., adm. 03, conc. de 03 meses e 28 dias de férias prêmio ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 06/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 25/2021 – Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.1146206-6, Wanessa Fonseca Pires Andrade, PEB1B-Ens. Religioso, adm. 04, ref. 3º quinq. a partir de 02/06/2021, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD1A/PEB13A-Ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês. Restando 3 meses de saldo, que poderão ser usufruídos a critério da administração, a partir de a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 17/2021 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): BOCAIUVA, E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.970195-4, Josiane Cristina Leite Costa, PEB1B, adm. 03, Anula Ato n.º 57/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 13/06/2021, pub. MG de 31/08/2021, motivo duplicidade de publicação.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

20 1533221 - 1

RETIFICAÇÃO DE BIÊNIOS – ATO N.º 10/2021 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.614607-0, Sandra Veloso Colen, PEB3A-Educ. Física, adm. 01, Ato n.º 26/2010 de conc. do 6º, 7º e 8º biênios, pub. MG de 18/08/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 6º biênio a partir de 05/02/2003, 7º biênio a partir de 04/02/2005 e 8º biênio a partir de 25/02/2009, leia-se: 6º biênio a partir de 27/10/2002, 7º biênio a partir de 10/11/2004 e 8º biênio a partir de 01/12/2008.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 10/2021 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.614607-0, Sandra Veloso Colen, PEB3A-Educ. Física, adm. 01, Ato n.º 30/2010 de conc. do 3º quinq. magist., pub. MG de 18/08/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 3º quinq. magist. a partir de 08/10/2005, leia-se: 3º quinq. magist. a partir de 01/03/2005.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 27/2021 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.595623-0, Anivaldo Dias Alves, PEB2P-Química, adm. 01, Ato n.º 57/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq. a partir de 07/10/2020, pub. MG de 31/08/2021, motivo omissão da admisso, onde se lê: PEB2P-Química, ref. 6º quinq., leia-se: PEB2P-Química, adm. 01, ref. 6º quinq., E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.614607-0, Sandra Veloso Colen, PEB2P-Educ. Física, adm. 01, Ato n.º 28/2010 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 08/10/2005, pub. MG de 18/08/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. magist. a partir de 08/10/2005, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. magist. a partir de 01/03/2005; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.664291-2, Janete Pedreira de Oliveira, EEB2H, adm. 01, Ato n.º 57/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 07/08/2020, pub. MG de 31/08/2021, motivo incorreção no nome, onde se lê: Janete Pereira de Oliveira, leia-se: Janete Pedreira de Oliveira.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

20 1533225 - 1

PORTARIA N.º003/2020

Constitui comissão processante no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros. O diretor, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída a comissão processante na Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, para a prática de atos de competência da autoridade mencionada na Resolução n.º 37 de 12 de setembro de 2005, nos Processos Administrativos instaurados nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor, ao inativo e ao pensionista do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais sob a jurisdição desta SRE. Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Cléia Silma Meira Fonseca Ruas – MaSP.835783-2; Héliá Rejane de Oliveira – MaSP.593755-2 e Alessandro Alves Colares – MaSP.818079-6. PARÁ-GRAFO ÚNICO - A comissão a que se refere o caput deste artigo será presidida por Cléia Silma Meira Fonseca Ruas – MaSP.835783-2 e na sua ausência por Héliá Rejane de Oliveira – MaSP.593755-2. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SRE - Montes Claros Superintendente Regional de Ensino – Maria Levimar Viana Tupinambá

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

20 1533295 - 1

SRE de Muriaé

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º 10/21
Altera o nome, à vista de documento apresentado, dos servidores: Muriaé/Barão do Monte Alto, E.E. “Tomás Aquino Pereira”, Masp: 1.406.396-01 – ALMIRA APARECIDA COELHO para: ALMIRA APARECIDA COELHO QUIRINO.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N.º 33/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Muriaé, E.E. “Julietta de Oliveira Macêdo” MaSP: 966.811-2-02 – MÔNICA FLORES DOS SANTOS SILVA, ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica, PEB11/B - Nível 1, Grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021. Muriaé, E.E. “Julietta de Oliveira Macêdo” MaSP: 1.422.790-4-01 – RAQUEL MARQUES SILVA, EEB1/B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

17 1533072 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 03/21
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, ao (s) servidor (es): Muriaé, E.E. “Silveira Brum”, MaSP 521.268-3-02, ANA MAURA DE FREITAS FONSECA, PEB11/P, a partir de 10/07/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 04/21
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, ao (s) servidor (es): Muriaé, E.E. “Temístocles Eutrópio”, MaSP 523.979-3-05, SILVANA APARECIDA AREAL BRAGA, PEB1/P, a partir de 11/04/2021.

17 1533067 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N.º 01/2021
CONVERTE Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, às servidoras: ABAETÉ- MaSP 298.711-3, Maria Eustáquia Faria de Andrade, PEBIII P, admissão 02, aposentada em 18/09/2010, referente ao saldo de 3 meses; BOM DESPACHO- MaSP 388.399-8, Marlene de Oliveira, PEBIII P, admissão 01, aposentada em 29/12/2017, referente ao saldo de 3 meses; ONÇA DE PITANGUI- MaSP 216.839-1, Maria Faustina Lemos, ATBIV P, admissão 01, aposentada em 12/12/2015, referente ao saldo de 15 meses; PARA DE MINAS- MaSP 265.356-6, Sônia Aparecida de Faria Queiroz, PEBI P, admissão 01, aposentada em 14/08/2010, referente ao saldo de 7 meses.

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

17 1533059 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 03/2021
RETIFICA, O Ato de Férias-Prêmio Afastamento referente à servidora: IGARATINGA-EE. José Ataíde de Almeida, MaSP 1.322.749-1, Lilian Henriques de Oliveira, ATBII C, admissão 02, Ato n.º 19/2021, publicado em 04/09/2021, por incorreção, onde se lê: MaSP 1.322.719-1, Leia-se: 1.322.749-1.

Tânia de Moura Morato Resende

17 1533073 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N.º 32/2021
CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 556.617-9, Alexandrina Josefa Teixeira da Silva, PEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.321.012-5, Paula Baldiotti de Freitas Lopes, EEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.08.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.171.270-0, Rondinelli Alves da Silva, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.152.630-8, Denis Júnio de Oliveira, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08.06.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.202.682-9, Glauber Inácio de Oliveira Santos, PEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11.07.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.097.273-5, Marcelo Rezende Moreira, PEBI B, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25.06.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.324.398-5, Nilcéa Gonçalves de Faria, ATBII D, admissão 01, a partir de 25.08.2021; PARA DE MINAS- EE. Clóvis Salgado, MaSP 335.262-2, Sueli Regina Santos Faria, PEBIII M, admissão 02, a partir de 21.09.2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 33/2021
REGISTRA Afastamento por Motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: BOM DESPACHO- EE Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 353.479-9, Lourdes Cleusa de Oliveira e Silva Carvalho, ATBIV H, admissão 02, a partir de 16.08.2021; FLORESTAL-EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 1.324.398-5, Nilcéa Gonçalves de Faria, ATBII D, admissão 01, a partir de 25.08.2021; PARA DE MINAS- EE. Clóvis Salgado, MaSP 335.262-2, Sueli Regina Santos Faria, PEBIII M, admissão 02, a partir de 21.09.2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 34/2021
REGISTRA Afastamento por Motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa /SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: ANTUNES- EE. Dona Amanda Pinheiro Senna, MaSP 1.369.579-6, Neuza Cândida da Silva Batista, ASBI A, admissão 01, a partir de 29.08.2021; FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 1.384.265-3, Gilberto Gonçalves de Faria, ASBI A, admissão 01, a partir de 25.08.2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO N.º 07/2021
REGISTRA Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a”, do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao servidor: PITANGUI-EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 1.158.133-7, Cleber Alves de Campos, PEBII B, admissão 03, a partir de 19.08.2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N.º 07/2021
ALTERA O Nome à vista de documento apresentado, da servidora: PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao (s) servidor(es): Santa Luzia – EE Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 953872-9, Marcelo da Costa Viana, PEBI M, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir da data de publicação.

17 1533069 - 1

SRE Metropolitana C

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 37/2021.
AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao (s) servidor(es): Santa Luzia – EE Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 953872-9, Marcelo da Costa Viana, PEBI M, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir da data de publicação.

20 1533610 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO N.º 80/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Vespasiano - EE Francisco Viana – 10987, Masp 543596-1, Ana Lúcia de Oliveira, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI A, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º e 2º, INCISO II, E §3º. INCISO II ADCT ACRESCENTADO EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

20 1533708 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 128, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a REABERTURA DA INSTRUÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 26/2019.
Processado: H.A.M., Comissão Processante: Presidenta: Alice Martins Belém Vieira, Masp 1110635-8, Membros: Cleide Marcia de Sá, Masp 0964163-0 e Fernanda de Paula Rocha, Masp 1098701-4.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de setembro de 2021.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1533746 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 127, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e arts. 4º e 7º do Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em face de F. D. P. A., contratado temporariamente para o exercício de atividades do cargo de Analista Universitário, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC), por, em tese, ter incidido em descumprimento do dever funcional de obediência às ordens superiores, previsto no art. 216, inciso VII, da Lei nº 869/1952, tendo em vista a recusa injustificada em executar atividades que lhe foram atribuídas pelo Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, de fiscalização de contratos no âmbito da citada Gerência.
Processados: F. D. P. A., Comissão Processante: Presidenta: Luísa França de Tassis, Masp 1492349-4; Membro: Gilcilene Aparecida de Oliveira, Masp 1127430-5.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de setembro de 2021.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1533734 - 1

ATO N.º 1702/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LUISA EUGÊNIA RAFAEL PEREIRA , Masp n.º 14412241, da Unidade Acadêmica de Abaeté , da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 01/2020, vaga 24, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 31/08/2021.

ATO N.º 1701/2021 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora CAMILA DE SOUZA PALOTE DA PAZ, Masp n.º 1384922-9, da Unidade Acadêmica de Abaeté, por um período de 120 dias, a partir de 09/09/2021.
ATO N.º 1700/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 766/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de GUILHERME BERALDO DE ANDRADE, Masp n.º 13860820, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1699/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, NORIVAL FRANÇA, Masp n.º 13863592, da Unidade Acadêmica de Passos , da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 04/2020, vaga 18, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 09/09/2021.
Profª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1533753 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 036 – REITOR